

APREGOADO PELA
MESA EM 02 JUN. 2010

PROC. 1476/10
PLE 009/10

EMENDA Nº 01

ART. 1 - INSERE PARAGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 5º

PARAGRAFO ÚNICO: AS MORADIAS DAS FAMÍLIAS
COM RENDA DE ZERO À TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS
MENSIS CONSTITUIRÃO 100% (CEMPORCENTO) DAS
HABITAÇÕES A SEREM CONSTRUIDAS.

JUSTIFICATIVA
DA TRIBUNA.



~~Franco~~ - PSD